



Governo do Distrito Federal

Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília

Presidência

Ata - TCB/PRES

1437ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA COLEGIADA DA TCB

Aos vinte e sete dias de junho de dois mil e vinte e três, às quatorze horas, reuniu-se de forma presencial a Diretoria Colegiada da Empresa, sob a Presidência de **Chancerley de Melo Santana**, presentes os Senhores Diretores: **Thiago Gomes Nascimento** - Diretor Técnico, **Vítor César Batista Aveiro** - Diretor administrativo e Financeiro. Convidados os seguintes empregados: **Luanne Lira Garcia** Chefe de Gabinete, **William Frederico Carneiro Almeida** - Superintendente de Planejamento e Projetos Especiais, **Carlos André dos Santos Carneiro Mac Ginity** - Gerente de Operações, Suelen Ferreira Monteiro - Gerente Financeiro e **Erotides Vieira Lima** - Administrador, na função de Secretário. o Sr. Diretor-Presidente agradeceu a presença de todos e iniciou os trabalhos relatando o processo 000095-00000525/2023-83, que trata da criação da comissão de representação dos empregados prevista na Lei na Lei 13.467/2017, que tem como atribuição representar os empregados perante a administração da empresa; aprimorar o relacionamento entre a empresa e seus empregados com base nos princípios da boa-fé e do respeito mútuo; promover o diálogo e o entendimento no ambiente de trabalho com o fim de prevenir conflitos e outras atribuições, registrou o Sr. Diretor-Presidente que o assunto foi posto em pauta na 1432ª Reunião Extraordinária da Diretoria Colegiada, e foi encaminhado para Assessoria Jurídica para a elaboração da Minuta do regulamento da eleição para representantes dos Empregados, cuja minuta foi inserida aos autos, o assunto foi discutido inclusive quanto à condução do processo de eleição dos empregados. **Deliberação:** a Diretoria Colegiada decidiu encaminhar os autos para manifestação da Diretoria Administrativa e Financeira, cujo tema deverá ser inserido nas próximas reuniões da Diretoria. Passando para o próximo assunto da pauta, o Sr. Diretor-Presidente apresentou o processo 00095-00000142/2022-24, que trata do levantamento dos empregados ativos que aderiram ao PDV/TCB, cujos processos já foram autorizados e remetidos à Gerência de Pessoal Empregado da SEPLAD/DF para processamento do desligamento, entretanto, ainda não foram desligados. Ressaltou o Sr. Diretor-Presidente que a GEPEM apresentou a lista de empregados nessa situação, sendo que em alguns não foram apresentadas as devidas justificativas. Registrou o Sr. Diretor-Presidente que foi firmado no último ACT que o encerramento do PDV será em abril de 2025, entretanto, deve ser observada a disponibilidade orçamentária para processar os desligamentos gradualmente, desta forma, apresentou sugestão no sentido de enviar os autos à Assessoria Jurídica para orientação dos procedimentos a serem adotados pela Empresa nestes casos, em conformidade com do PDV. **Deliberação:** A Diretoria Colegiada aprovou a proposta do Sr. Diretor-Presidente, devendo os autos serem enviados para apreciação da ASJUR, Passando para o próximo assunto, o Senhor Diretor-Presidente apresentou o processo 00080-00144598/2023-54, pelo qual a Secretaria de E do Distrito Federal requer a estimativa das despesas com o transporte escolar em 2024, para elaboração da Proposta de Lei Orçamentária Anual. O processo tramitou pelas áreas competentes, e foi feita a estimativa da despesa no valor de R\$ 195.633.414,54 (cento e noventa e cinco milhões, seiscentos e trinta e três mil quatrocentos e quatorze reais e cinquenta e quatro centavos), entretanto, foi abordado que no próximo ano a Secretaria de Educação deve destinar recursos para a plena implementação do Centro de Controle Operacional do transporte escolar. **Deliberação:** A Diretoria Colegiada decidiu restituir os autos à Superintendência de Planejamento e Projetos Especiais para revisão dos valores estimados para o exercício de 2024. Em seguida, o Sr. Diretor Presidente relatou sobre o processo 00095-00000461/2023-11, que trata da solicitação do Sindicato dos Trabalhadores nas Empresas de Transportes Rodoviários Local e Interestadual - SINETRIN, sobre a possibilidade de efetuar adiantamento mensal de 50% (cinquenta por cento) do valor da fatura mensal de cada empresa, até o quarto dia útil do mês, com a finalidade de que as empresas possam pagar os salários e benefícios dos trabalhadores do Serviço de Transporte Complementar Escolar -STCE, registrou que o assunto foi apreciado pela Assessoria Jurídica da TCB manifestando que o documento protocolado não traz informações anexas a respeito da legitimidade e representatividade do aludido requerente e que inexistente relação jurídica desta TCB com o esse sindicato, através do qual inviável se torna o acolhimento do pleito, Assim, foi enviado ofício ao citado Sindicato informando da impossibilidade de atendimento, a respeito do tema em questão, abordou o Sr. Diretor-Presidente que mesmo os contratados pleiteem esse benefício deve ser analisado à luz da contratação/licitação e também verificada junto à Secretaria de Estado de Educação quanto à descentralização de recursos de forma tempestiva para viabilizar o atendimento, **Deliberação:** A Diretoria Colegiada tomou conhecimento do andamento do processo e decidiu aguardar, se for o caso, nova manifestação dos interessados para as devidas instruções. Passando para os assuntos da Diretoria Administrativa e Financeira, o Sr. Vitor Aveiro abordou quanto a necessidade de apresentação dos comprovantes por parte das empresas contratadas para prestação dos serviços de transporte escolar dos comprovantes dos benefícios, salários, encargos sociais estabelecidos no processo licitatório, em conformidade a periodicidade trimestral definida pela Diretoria. **Deliberação:** A Diretoria Colegiada decidiu reiterar junto à SUPPE o cumprimento dessas obrigações, de acordo com o cronograma estabelecido para apresentação dos respectivos

comprovantes. Em seguida, o Sr. Diretor Técnico, Thiago Gomes, informou que estão sendo adotadas as providências para ampliação do Programa DF Acessível cujas instruções para formalização dos respectivos termos aditivos aos contratos estão sendo adotada pelas unidades competentes. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente encerrou a reunião às quinze horas e quarenta minutos, agradecendo a presença de todos.



Documento assinado eletronicamente por **CHANCERLEY DE MELO SANTANA - Matr.0060747-9, Presidente da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília**, em 06/07/2023, às 15:21, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO GOMES NASCIMENTO - Matr.0060735-5, Diretor(a) Técnico(a)**, em 06/07/2023, às 15:41, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VITOR CÉSAR BATISTA AVEIRO - Matr. 0060757-6, Diretor(a) Administrativo(a) e Financeiro(a)**, em 06/07/2023, às 15:45, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=116630362)
verificador= **116630362** código CRC= **276C9911**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SGON QUADRA 6 LOTE ÚNICO BLOCO A - Bairro ASA NORTE - CEP 70610-660 - DF

Telefone(s): (61) 3344-2769

Sítio - www.tcb.df.gov.br